



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2020 - INSTITUI O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PPRP Nº. 029/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 029/2020
- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 020907/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA060312/2020 - MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, n° 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Portaria 012/2020

Regulamenta o §1º do Art.28 do Decreto n° 345 de 04 de novembro de 2020 e institui o Funcionamento dos Serviços de Saúde do município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n° 345 de 04 de novembro de 2020 que Dispõe sobre normas e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a portaria n° 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades da gestão local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar a dinâmica, alterações e protocolos da pandemia, sempre preservando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus persiste e que os serviços específicos para o enfrentamento não podem ser interrompidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso do dia 17 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021 para os serviços de saúde, considerando as particularidades de cada Serviço nos artigos e Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer para as Unidades de Saúde da Família, recesso do dia 17 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família: Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); Zilda Vasconcelos (Vivendas); Amador Aguiar (Fundação Bradesco); José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); Dr. Ênio Rosendo Pinto (Centro I);

Art. 3º - Estabelecer para as Unidades de Saúde com o Programa Saúde na Hora: UBSF Zilda Vasconcelos (Vivendas) e UBSF Amador Aguiar (Fundação Bradesco), manutenção dos serviços nos horários de funcionamento – Das 17 às 23h de segunda a sexta; e aos sábados das 7:30 às 12:30 h, com exceção dos dias 24, 25 e 26/12 e dos dias 31/12 e 01 e 02/01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, n° 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Art. 4° - Definir escala de Trabalho para os servidores efetivos no período de 17/12/2020 a 10/01/2021 conforme programação da Secretaria de Saúde.

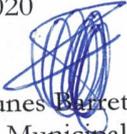
Art. 5° - Comunicar aos Setores Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, que o recesso se dará após o cumprimento na íntegra, das necessidades do fechamento do exercício financeiro, administrativo e fiscal de 2020, determinadas no Decreto n° 345 de 04 de Novembro de 2020.

Art. 6° - Aprovar o anexo I da presente portaria para o período definido no §1° do Art.28 no Decreto n° 345 de 04 de Novembro de 2020.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de Dezembro de 2020

  
Dulce Nunes Barreto Duarte  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Rio de Janeiro, n° 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

### ANEXO I

#### FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**UPA (Unidade de Pronto Atendimento):** Funcionamento normal.

**SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência):** Funcionamento normal.

**HOSPITAL MUNICIPAL DE IRECÊ/PA COVID:** Funcionamento normal.

**PSFs:** As Unidades ficarão fechadas no período de 17/12/2020 a 10/01/2021, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família: Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); Zilda Vasconcelos (Vivendas); Batista; Amador Aguiar (Fundação Bradesco); José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); Dr. Ênio Rosendo Pinto (Centro I).

- As vacinas serão realizadas em todas as Unidades supra citadas, nos dias úteis do recesso.
- Curativos, retiradas de pontos e trocas de sondas serão realizados nas Unidades que estarão abertas durante o recesso;
- Aos sábados: curativos e retirada de pontos serão realizados no PSF Arnóbio Batista, localizado à Rua Arnóbio Batista, das 7:30 às 12:30h;
- As Unidades Saúde na Hora UBSF Zilda Vasconcelos (Vivendas) e UBSF Amador Aguiar (Fundação Bradesco), manutenção dos serviços nos horários de funcionamento – Das 17 às 23h de segunda a sexta; e aos sábados das 7:30 às 12:30 h, com exceção dos dias 24, 25 e 26/12 e dos dias 31/12 e 01 e 02/01.

#### **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):**

- Os usuários com prescrição médica que não foram atendidos até o recesso deverão procurar a Farmácia da CEM nos dias úteis;
- Os usuários com receita para administração de medicação injetável deverão procurar os PSFs que ficarão abertos;
- Em caso de intercorrências procurar o atendimento da UPA.

**TFD (Tratamento Fora do Domicílio):** As viagens agendadas irão ocorrer conforme programação.

#### **CEM (Centro de Especialidades Médicas):**

- atendimentos Ambulatoriais até o dia 19/12/2020, e o recesso do dia 20/12/2020 até o dia 10/01/2021;
- Entrega de medicação controlada ocorrerá de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08 às 12h;
- Entrega de Exames da Policlínica até o dia 19/12/2020, e o recesso do dia 20/12/2020 até o dia 10/01/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, n° 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

**CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento – HIV/AIDS):**

- A Unidade ficará fechada no período de 23/12 a 10/01;
- Retorno dos Atendimentos no dia 11/01/2021.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

- Atendimento normal durante o recesso, com exceção dos dias 24 a 27/12 e do dia 31/12 a 02/01 que estará de sobreaviso;

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:**

- Atendimento normal durante o recesso, com exceção dos dias 24 a 27/12 e do dia 31/12 a 02/01 que estará de sobreaviso;

**CENTRO MUNICIPAL DE TESTAGEM:**

- Atendimento normal durante o recesso, com exceção dos dias 24 a 27/12 e do dia 31/12 a 02/01;

**UNIDADE DE FISIOTERAPIA DE IRECÊ:**

- Recesso de 17/12/2020 a 10/01/2021;
- Retorno dos Atendimentos no dia 11/01/2021.

**SAÚDE DA MULHER:**

- Recesso de 17/12/2020 a 10/01/2021;
- Retorno dos Atendimentos no dia 11/01/2021.

**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO):**

- Recesso de 17/12/2020 a 10/01/2021;
- Retorno dos Atendimentos no dia 11/01/2021.

**EMIÇÃO DE CARTÃO SUS:**

- Recesso de 17/12/2020 a 10/01/2021;
- Retorno dos Atendimentos no dia 11/01/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PPRP Nº. 029/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado para atender às demandas do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): ELTON FRONER DOURADO LOPES EIRELI - LOC FRONER. Data de assinatura: 14/12/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 029/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): ELTON FRONER DOURADO LOPES EIRELI - LOC FRONER, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais). Data de assinatura: 14/12/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 029/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): ELTON FRONER DOURADO LOPES EIRELI - LOC FRONER, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais). Data de assinatura: 15/12/2020. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2020

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011512/2020 - ELTON FRONER DOURADO LOPES EIRELI - LOC FRONER, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais); Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 15/12/2020. Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 020907/2020  
Processo Administrativo nº. PA060312/2020

Termo Aditivo ao objeto da ata de nº. 020907/2020, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a recomposição de preços do procedimento que visa a aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de Covid-19 e máscaras cirúrgica e respiratórias para atender às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR REALINHADO/SUPRIMIDO: R\$ 21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais), ou seja, passando o valor total consolidado de R\$ 310.360,00 (trezentos e dez mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 289.140,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e quarenta reais). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 07 de Dezembro de 2020.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/60B8-4895-D44F-3822-BA80> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60B8-4895-D44F-3822-BA80



### Hash do Documento

1e52a546487e20e79300a58f9c3c6b319c922838fb126f249d1fc99480724003

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2020 16:24 UTC-03:00